



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.753, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre declaração de utilidade pública municipal da Associação dos Artesãos de Muzambinho.

A **Câmara Municipal de Muzambinho**, Estado de Minas Gerais, representante legítima do povo, por seus representantes, aprova, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Artesãos de Muzambinho, com sede nesta cidade de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, na Rua Cristóvão Colombo, nº 591, Centro, pessoa jurídica de direito privado, criada na forma jurídica de entidade sem fins lucrativos, de acordo com o Código Civil Brasileiro, tendo o seu ato constitutivo registrado em 24/04/2015, inscrita no CNPJ sob nº 22.552.499/0001-82, cujas atividades são as descritas em seu estatuto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho/MG, 18 de novembro de 2024

Paulo Sérgio Magalhães

Prefeito Municipal

Francisco Tarcizio Costa

Francisco Tarcizio Costa

Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado no
local de costume, no saguão
desta prefeitura.

Em 18 / 11 / 2024

193003